

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 15
DE NOVEMBRO DE 2010-----**

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Vereador Vitor Santos por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador Gonçalo Filipe Ferreira Amaral por se encontrar numa reunião sobre o projecto “Ciclo da Água - Rota do Zêzere da Nascente até à Foz”, em representação do Município, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

Seguidamente o senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores um “CD” relativo ao PROT – Centro, documento executado pela CCRC, que se encontra em discussão pública, com vista ao seu agendamento e apreciação pelo Executivo na próxima reunião. -----

Continuando o senhor Presidente fez uma alusão ao Programa do “Dia da Cidade”, documento que entretanto fora entregue aos senhores Vereadores. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

2.13 - 5º Campeonato Mundial de Karate da Japan Shotokan Karate Association –
Proposta de Louvor aos Atletas Medalhados -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para fazer referência a alguns eventos que decorreram na Guarda, nomeadamente a apresentação do projecto da Casa da Memória de Identidade e do Património e a realização do 1º Festival Internacional da Memória Sefardita, não sendo este da exclusividade da Câmara. Pensa que ambos têm a ver com a preocupação de trazer à Guarda e valorizar o turismo judaico, parecendo-lhe uma ideia importante, se bem que, como já disse, esse espaço – da antiga Câmara, devesse ser o espaço ideal para a Loja do Cidadão e o aproveitamento não é esse. Não existindo a Mediateca, parece-lhe ser uma solução positiva que se deve realçar. Em relação ao mercado turístico judaico, acha ser uma boa ideia apoiar, porque não é só criar a ideia, é depois ir à procura desse mercado, com acções de valorização e de divulgação daquilo que há na Guarda. De qualquer forma pensa que a Câmara está de parabéns. -----

Em segundo lugar e como já tinha anunciado, quer apresentar algumas sugestões/propostas para a área da cultura. -----

Estando-se numa fase em que se chama a atenção para a necessidade de eficiência de recursos, de contenção da despesa, é esse contributo que se pretende para a área da cultura, que é uma área em que de facto há algumas coisas que parecem menos bem em termos de organização. -----

Sabendo-se, conforme se tem dito, que a cultura é uma área de que a Guarda se orgulha e isto deve ficar claro, outra coisa são os recursos que se despendem nessa área e isso é uma coisa diferente. Acrescenta que a Câmara dispõe de uma multiplicidade de estruturas, como o TMG, O Centro de Estudos Ibéricos, a Biblioteca, o NAC, a que acrescem os Centros Culturais, recentemente, e o que se verifica é que cada entidade tem estruturas próprias, sendo uma coisa que não faz sentido, porque naturalmente há desperdício de recursos. -----

Constata-se ainda que há uma desarticulação de programação, isto é, cada entidade, o TMG, o NAC, os Centros Culturais, para a Cidade e para as Festas da Cidade, as Freguesias, cada entidade faz a sua própria programação, não havendo coordenação e por vezes há repetições, como tem acontecido frequentemente. -----

Por outro lado também lhes parece que havendo esta multiplicidade de estruturas faria sentido que houvesse uma coordenação da programação de modo a aproveitar-se energias e economias de escala. Se um espectáculo é contratado ao TMG, faria todo o sentido que o mesmo espectáculo fosse para Famalicão e eventualmente para Gonçalo, porque conseguir-se-iam economias de escala e portanto a redução de custos.-----

Por outro lado, constata-se ainda, que os recursos técnicos existem em Departamentos e em áreas funcionais e faltam noutros, e não há comunicação, apresentando um exemplo que diz respeito ao TMG, que tem designers, mas o NAC ou o Centro Cultural de Famalicão, se precisarem de um designer, contratam fora, sendo outra coisa que parece não fazer sentido.-----

O senhor Vereador referindo-se ao Café Concerto chama a atenção para a falta de vocação da Câmara para a gestão daquele espaço e daí a proposta/solução, adiantando que a capacidade do TMG em muitos espectáculos podia ser rentabilizada, já que é uma sala com grande capacidade, com uma programação

intensa e constata-se que quem beneficia do TMG é basicamente o público urbano, podendo essa programação beneficiar também as freguesias rurais e daí as propostas apresentadas, entendendo-se em primeiro lugar que a gestão dos equipamentos, aquilo que diz respeito à estrutura de funcionamento, como sejam, as estruturas administrativas, contabilística, recursos humanos, devia ser concentrada, isto é, devia haver uma entidade que gerisse todas as estruturas, todos os equipamentos, isto quanto à gestão. -----

Em segundo lugar entende-se que a programação cultural também deva ser cometida a uma única entidade, eventualmente a Culturguarda, se assim se entendesse, mas que coordenaria toda a programação, não só do TMG, mas de todo o Município, referindo ainda que devia haver uma concentração também da produção cultural a uma única entidade e a esta entidade ficaria agregada toda a estrutura técnica do Município, ou seja qualquer das entidades podia requisitar serviços técnicos para qualquer dos equipamentos, que ficaria agregada àquela que faz a produção cultural. Isto em termos de organização é que parecer ser correcto e que traria muitos benefícios. -----

Voltando ao Café Concerto o senhor Vereador propôs que o mesmo fosse concessionado a privados, tendo em conta, como disse, a Câmara não ter vocação para gerir aquele espaço, que é concorrencial e a exploração ao que parece é deficitária, já que ultimamente já nem aparece autonomizada, nas contas da Culturguarda. -----

Finalmente, para fazer uma proposta no sentido de que as Juntas de Freguesia possam requisitar lugares no TMG em alguns espectáculos disponibilizados pela própria direcção, as Juntas de Freguesia fariam a candidatura e requisitariam lugares e depois era uma questão de utilizarem os transportes da própria autarquia.

Portanto são estas algumas das sugestões que lhes parecem importantes para rentabilizar os meios que existem na área da Cultura e são estas as notas que têm para hoje.-----

Interveio o senhor Presidente para dizer que não há modelos de gestão perfeitos e importante de facto é o acompanhamento e o aperfeiçoamento dos modelos e nisso concorda-se como princípio, no entanto parece haver aqui algumas confusões, nomeadamente no que concerne aos equipamentos, sendo que o único equipamento que tem uma estrutura de gestão independente é a Culturguarda, enquanto gestora daquele espaço, gestora e de alguma forma também produtora; todas as outras entidades que foram indicadas são unidades orgânicas da Câmara Municipal da Guarda, com excepção do TMG. -----

Em termos de quadro de pessoal não há estruturas duplicadas, a Câmara tem uma Divisão de Recursos Humanos que faz a gestão de todos os recursos humanos da Câmara, independentemente de estarem num sítio ou noutra devendo ficar isto bem claro. Os outros Centros, são Centros que pertencem às Juntas de Freguesia e estas têm autonomia para fazerem a gestão dos seus espaços, tanto mais que nem sequer têm quadro de pessoal, o que gere é a actividade cultural daqueles espaços, que muitas vezes se faz em parceria entre a Junta de Freguesia e associações locais. ----

O senhor Presidente referindo-se à questão do Café Concerto disse que ao fazer-se a adjudicação da gestão a uma empresa privada não era seguro dizer que os resultados seriam superiores àqueles que tem apresentado a Culturguarda e deu o exemplo das duas únicas estruturas de empresas Municipais, nomeadamente, as Piscinas e o Teatro Municipal, que são exemplos diferenciados – enquanto a Culturguarda faz a gestão do Café Concerto, nas Piscinas a gestão é privada e não é por isso que se verificam resultados muito desiguais, do modelo de gestão, sendo em termos de proveitos muito equiparados – pelo que é uma questão de opção. O

facto de ser a Culturguarda, neste caso, a fazer a exploração do Café Concerto, acha que tem uma vantagem, pois consegue conciliar a actividade cultural com exigências que é necessário ter e os condicionalismos em dia de espectáculo no Café Concerto – funcionando o bar e funcionando o espectáculo, vendo nisso uma vantagem, porque quem o frequenta vai para fazer consumo mas também vai para assistir a espectáculos ou eventos culturais em função do programa. Nas Piscinas é ao contrário – os utentes não participam, são clientes, do bar, do restaurante, mas fora da sua actividade, portanto a seu ver os modelos estão bem estudados.-----

Relativamente à Loja do Cidadão lembra que o assunto já foi abordado, não reunindo condições físicas e operacionais para desempenhar essas funções, tendo em conta o caderno de encargos que era apresentado pela Agência de Modernização Administrativa e que o mesmo preconizava. No entanto a Câmara está atenta e sensível à possibilidade, se for necessário, de implementar novos modelos de gestão.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para referindo-se ao assunto dizer que há cerca de três anos, se desenvolveu com todos os sectores da Cultura, nomeadamente com a Culturguarda, uma reflexão para elaboração de um documento com vista à gestão de todos os equipamentos culturais e que visava dois objectivos. -----

Primeiro, definir a identidade de cada equipamento cultural e depois definir qual o melhor modelo de gestão para esses equipamentos culturais, acrescentando que esse documento foi apreciado e aprovado em reunião de Câmara há cerca de três anos. -----

Assim e referindo-se à questão da Mediateca, lembrou que atendendo à evolução tecnológica foi um projecto que se esgotou obrigando a definir-se qual deveria ser a sua função e, se a Guarda, ao nível da cultura, do património e do turismo tinha já

alguma deficiência, comparando-a com algumas regiões vizinhas e que tinha a ver com a área da sua história, no fundo a Torre de Menagem foi o primeiro passo para dotar a cidade dos equipamentos que permitissem pensar e dar a conhecer a sua história a concelhos vizinhos e se nós considerarmos que uma das coisas fundamentais do turismo tem a ver com a questão do património, então esse projecto trouxe alguma competitividade.-----

Discutiu-se também a questão do funcionamento da Biblioteca que ia ser aberta em 2008 – a nova Biblioteca e qual era a sua função e a sua identidade, a qual está muito bem definida com a questão da produção “Ler o Livro”.-----

Definiu-se claramente, também, qual era a função do NAC, com uma função muito específica, que tem a ver com o apoio à criação local e do apoio às colectividades e daí embora já se tivessem definido os seus estatutos, qual era a componente da própria Culturguarda. Existiam dois novos espaços, em Famalicão e Gonçalo, que iriam servir de apoio às próprias associações locais tendo autonomia de programação, comprometendo-nos nós a dar o apoio quer técnico logístico quer financeiro ao funcionamento desses dois espaços, definindo-se e dando-se uma identidade a cada, programando em função da gestão. -----

A Culturguarda, E.M. tem uma gestão autónoma, dotada de meios próprios; o NAC, com uma estrutura da Câmara, técnica, mais pequena, com três pessoas, com a programação dos criadores locais, a memória do estado local e com as associações e como disse as salas das freguesias, com autonomia própria cuja gestão é da responsabilidade das próprias freguesias. -----

E quando se discute a questão do Teatro este foi pensado numa componente de equipamento de dimensão regional, que fazia falta a esta cidade e a toda a região, tentando dotar-se, este espaço, de um conjunto de estruturas que permitissem o seu auto-financiamento. Assim, foi dotado com um parque de estacionamento aberto à

cidade que permitiu a obtenção de algumas receitas; foi dotado também do “Café Concerto”, como forma de auto-financiamento e entendeu-se o Teatro como uma empresa produtora de eventos evitando a possibilidade de se contratar uma empresa para esse fim, sendo verdade quando se diz que o Teatro está mais virado para o público urbano, embora haja excepções como é o caso das comemorações do Dia da Cidade em que vão participar 32 associações do mundo rural. -----

Quanto às reservas às Juntas de Freguesia acha bem, mas alguém tem que pagar esses bilhetes e essa responsabilidade deve ser assumida pelas próprias Juntas de Freguesia ou pelas próprias pessoas. -----

Também é verdade que existe uma estrutura coordenadora única dos equipamentos de pertença da Câmara, como é a Divisão da Cultura, que tem exactamente essa função de coordenar e serem realizados espectáculos de acordo com a identidade cultural que se definiam para cada um desses equipamentos. -----

Como diz o senhor Presidente, estamos sempre abertos a melhorar aquilo que está menos bem. -----

Interveio de novo o senhor Vereador Rui Quinaz para fazer uma reflexão final do que foi dito, nomeadamente em relação à gestão, repetindo que deve ser a Cultuarda a gerir os equipamentos, sendo que o problema não é de pagar as rendas ou os imóveis.-----

Entretanto o senhor Presidente interveio para questionar, que equipamentos, especificamente, ao que o senhor Vereador respondeu, - os Centros Culturais, a gestão dos auditórios, das Bibliotecas, porque o que está em causa é a gestão específica das bilheteiras, a gestão estatística das frequências, das audiências, dos públicos, os patrocínios, a gestão do aluguer das Salas, - tudo isso devia ser unificado, com uma política comum, com alguém que pensasse globalmente essa

gestão, sendo que se houvesse uma especialização a eficiência seria maior como é óbvio.-----

No entanto, o essencial, são duas coisas:-----

Uma tem a ver com a programação, insistindo que há uma total descoordenação e pergunta se faz algum sentido a freguesia de Gonçalo gerir o próprio espaço, já que não tem vocação, não tem recursos, não tem experiência, embora com o apoio de alguma estrutura local, mas em sua opinião devia ser a Culturgarda a gerir estes e outros espaços.-----

No entanto o sentido desta proposta vai para a programação, porque há desarticulação, dando o exemplo do evento do Carnaval de Famalicão, insistindo na ideia de que em termos de programação não faz sentido que não haja uma única entidade a coordenar e pergunta porque é que há espectáculos em Gonçalo e Famalicão e não em Marmeleiro e Trinta, sendo que alguns deviam circular pelo Município, notando-se que há duas freguesias privilegiadas, que custam dinheiro ao erário Municipal, com prejuízo para todas as outras Juntas de Freguesia. Portanto esta programação sendo coordenada por uma entidade única, permitiria obviamente efeitos de economia de escala e de sinergias de programação e isto parece evidente.-----

Em relação ao último aspecto, admite que seja um pouco mais duvidoso, porquanto não conhece com rigor, em concreto, o funcionamento do programa cultural, mas há uma coisa que lhe faz confusão que é a Câmara encomendar espectáculos ao TMG, porque tem recursos, mas as outras entidades não têm esses recursos e pergunta, porque é que os técnicos não se reúnem todos numa única entidade, que serviria para benefício de todas estas entidades, isto parece-lhe evidente e muitos dos eventos que têm sido feitos na Guarda são de grande qualidade, no entanto não faz sentido que o NAC, tenha técnicos próprios e quando é preciso fazer as Festas

da Cidade, para montar um palco é preciso recorrer a terceiros, - é preciso fazer um cartaz, recorre-se a terceiros e se calhar esses técnicos estão no TMG, não faz sentido, embora o funcionamento orgânico seja um pouco mais complicado. -----

A última nota vai para as freguesias rurais. -----

O pressuposto da proposta é que nem todos os espectáculos têm a ocupação da Sala maximizada e a lógica é maximizar. Assim, os espectáculos em que se prevê que a ocupação da Sala, não seja total, se rentabilizem, beneficiando as freguesias rurais que de alguma forma em termos de acesso à cultura, naturalmente são discriminadas por comparação com a população citadina, sendo essa uma medida de recurso aos espectáculos do TMG, naturalmente a custo zero, no pressuposto da rentabilização daquele espaço, daí a nossa proposta. -----

Interveio de novo o senhor Vereador Virgílio Bento para dizer que tanto Gonçalo como Famalicão, desde Janeiro deste ano que estão com actividades, no entanto, admite que as outras freguesias também as podem ter, sendo que as despesas com as mesmas, no ano de 2010, até este momento, saíram dos orçamentos das Juntas de Freguesia como pode ser confirmado pela Chefe de Divisão Financeira presente na reunião. -----

Neste momento gerou-se um diálogo entre o senhor Presidente e os senhores Vereadores Virgílio Bento e Rui Quinaz, sobre esta matéria, tendo o senhor Presidente concluído que ficam as sugestões e que não há modelos de gestão perfeitos. -----

O senhor Vereador Virgílio Bento continuando a sua intervenção para referir que o NAC possui uma estrutura de quatro técnicos, não tendo equipas de produção, nem equipas de marketing e que trabalham nesta relação de apoio às actividades, de apoio aos criadores, de apoio às freguesias e é óbvio que as freguesias são apoiadas e na ordem de trabalhos de hoje lê-se a realização de um espectáculo na freguesia

de Marmeleiro e quem é que o vai fazer - quem é que o promove. Mas é verdade que devido à crise que se vive a Câmara deixou de fazer os festivais de Teatro, os festivais de Jaz ou de música contemporânea, sendo que todas estas actividades fazem parte do Teatro Municipal e atendendo-se ao período de crise a única coisa que a Câmara faz em apoio às freguesias rurais, às colectividades e as contratações que se fazem agora para as actividades em que a Câmara Municipal participa são colectividades do concelho da Guarda, já que não temos capacidade de dar subsídios pelo menos é uma forma de os ajudar para a realização dos espectáculos. Quem vai a Salamanca são colectividades da Guarda, quem vai a Valladolid, são colectividades da Guarda, quem vai às freguesias são colectividades da Guarda, é uma forma de apoio, é isto o princípio. A Câmara já não faz mais festivais – há uma estrutura que foi criada para esse fim e que é a Culturguarda.-----

O senhor Vereador Rui Quinaz interveio para dar uma última nota e que tem a ver com a Loja do Cidadão, dizendo que não conhece nenhuma no País que tenha o tal Open Space ou seja que não lhe parece que o requisito, que é concerteza um requisito para uma Loja de determinado tipo, mas agora que não se diga que era possível fazer uma Loja do Cidadão que não com esses requisitos – com essa Open Space e com 200m2, fica esta nota que entende como um erro grave. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - PEDRO PEREIRA DA COSTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Pedro Pereira da Costa, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Coronel Melo Antunes, n.º15 – R/C Dtº, na Guarda, cujo valor é de 134.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - SÓNIA MANUELA PINTO MARQUES E LUÍS MANUEL FORTE MARQUES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sónia Manuela Pinto Marques e Luís Manuel Forte Marques, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua do Poção, nº29 – Sequeira, na Guarda, cujo valor é de 189.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 - MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA BANCA N.º16:-----

Foi presente o processo para arrematação em hasta pública da banca n.º16, com a área de 2m2, do Mercado Municipal da Guarda, conforme edital publicado em 26 de Outubro de 2010, sendo a base de licitação de 0,30€/m2/dia e o lance mínimo no valor de 0,10€/m2/dia.-----

A Câmara deliberou adjudicar a exploração da banca n.º16 ao senhor Feliciano André da Fonseca Lourenço Melo, residente em Quinta das Seixinhas - Gonçalo, pelo preço de 0,40€/m2/dia, por ter sido o maior lance oferecido. -----

1.4 - ALIENAÇÃO EM HASTA DA PÚBLICA DA PARCELA DE TERRENO JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação em hasta pública de uma parcela de terreno sita junto ao Parque Industrial da Guarda, agora acompanhado do relatório de avaliação devidamente elaborado pelo DOM, desta Câmara Municipal, no qual se considera para o referido terreno um valor de mercado na situação actual de 107.745,00€ (cento e sete mil setecentos e quarenta e cinco euros), equivalente a um custo de 33,00€/m2.-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e alienar a parcela de terreno em hasta pública pelo preço proposto.-----

1.5 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA QUINTA DA ERMIDINHA - APRECIACÃO DA ACTA DA HASTA PÚBLICA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação em hasta pública de uma parcela de terreno sita na Quinta da Ermidinha, na Guarda, agora acompanhado da acta da hasta pública, elaborada pela comissão nomeada, que é do seguinte teor: ---

“ACTA DA HASTA PÚBLICA DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 PARA ALIENAR UM PRÉDIO RÚSTICO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA GUARDA.-----

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano dois mil e dez, pelas dez horas, na sala de reuniões do Executivo Municipal, no edifício dos Paços do Concelho da Guarda, reuniu a Comissão designada por despacho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, do dia vinte e sete do mês de Julho do corrente ano, constituída pelo Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Presidente da Comissão, Ana Bela Marques Ferreira, Engenheira Civil, em substituição de Joaquim Luís da Costa Gomes, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior, para

cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal da Guarda, do dia quatro de Outubro do corrente ano, referente à alienação por Hasta Pública, de um prédio rústico, identificado no edital datado de onze do mês de Outubro de dois mil e dez, que se anexa, e faz parte integrante da presente acta. ----

- Aberta a sessão, pelo Presidente da Comissão, procedeu à identificação do processo e dos interessados presentes, nomeadamente, Armando Pereira, Pedro Costa e Prazeres Costa. -----

- Dado o facto, de Prazeres Costa, no início da sessão ter reclamado, considerando que as confrontações não estavam correctas, o acto público deixou de ter condições para se realizar.-----

- Tendo em conta a reclamação, o Presidente da Comissão deu por encerrada a hasta pública, embora os restantes interessados presentes não tivessem valorizado essa divergência. -----

- A Comissão de alienação deliberou por unanimidade proceder às respectivas rectificações, junto do Serviço de Finanças e da Conservatória do Registo Predial. -

- A Comissão deliberou, também por unanimidade, remeter o processo à reunião da Câmara Municipal da Guarda para conhecimento e decisão.-----

- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dez horas e trinta minutos horas, tendo sido lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da Comissão presentes.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à abertura de novo procedimento, nos mesmos termos. -----

1.6 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO EXCEPCIONADO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO POLISGUARDA ATÉ AO MONTANTE DE 1.700.000,00€ - CLÁUSULAS CONTRATUAIS: -----

Foi presente o contrato de empréstimo a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL e a Câmara Municipal da Guarda, até ao montante de 1.700.000,00 € (um milhão e setecentos mil euros), cujas cláusulas contratuais se consideram integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta acta e encontram-se apenas ao respectivo processo.-----

A Câmara deliberou aprovar as cláusulas contratuais.-----

1.7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO I.P.- RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente para ratificação o protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P., com vista à cedência de instalações para alojamento do Pólo Regional da Guarda do Gabinete do Médio e Alto Tejo da ARH do Tejo, I.P., no âmbito dos objectivos de protecção e valorização dos recursos hídricos. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou por maioria ratificar os termos do protocolo.-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

1.8 - PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação a proposta de projecto de Regulamento Municipal dos Horários dos Estabelecimentos devidamente elaborada pelo GAJ desta Câmara Municipal e que é do seguinte teor: -----

PARECER

No seguimento de reunião de trabalho foi solicitada a elaboração de um projecto regulamentar que cumprisse o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, que estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, na redacção que lhe é dada pelos Decretos-Lei n.ºs 216/96, de 20 de Novembro, 126/96, de 10 de Agosto, 111/2010, de 15 de Outubro e que, simultaneamente, considerasse o teor do Regulamento actualmente vigente nesta matéria. -----

Anexa-se proposta de projecto regulamentar sobre horários de funcionamento de estabelecimentos. -----

Proposta de Projecto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento
dos Estabelecimentos

Nota Justificativa

Considerando que: -----

a) Em matéria de horários de funcionamento dos estabelecimentos, os municípios estão obrigados a regulamentar o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e que o Regulamento vigente foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 1998, tendo-se, entretanto, observado avanços tecnológicos nos limitadores de som provenientes de fontes de ruído; -----

b) O Regulamento procura conjugar os interesses dos consumidores e dos trabalhadores quanto à organização dos horários de trabalho e aos direitos à saúde e vida familiar; -----

c) O estabelecimento de horários de funcionamento implica a harmonização do direito de liberdade de iniciativa económica privada (n.º 1 do art. 61.º da Constituição da República Portuguesa, doravante designada CRP), com o direito que assiste a qualquer cidadão a um ambiente de vida humana sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender (n.º 1 do art. 66.º da CRP), havendo entre eles uma ordem decrescente de valoração; -----

d) Os interesses públicos relacionados com a tranquilidade pública e com o repouso são elementos integradores do direito fundamental à integridade pessoal, moral e física (n.º 1 do art. 25.º da CRP), do direito à saúde (art. 64.º da CRP) e do direito ao ambiente (art. 66.º da CRP), que incumbe às autoridades públicas assegurar; ----

e) O presente Regulamento procura conciliar aqueles direitos, nos termos da legislação em vigor, designadamente do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de Agosto, doravante designado Regulamento Geral do Ruído. Ora, nos termos do n.º 2 do art. 13.º, do Regulamento Geral do Ruído, devem ser adoptadas medidas de acordo com a seguinte ordem decrescente:

a) medidas de redução da fonte de ruído; b) medidas de redução no meio de propagação de ruído; c) Medidas de redução no receptor sensível pelo que, o Município da Guarda estabelece que os estabelecimentos que queiram funcionar além do horário estabelecido na lei, independentemente das licenças emitidas ao abrigo dos anteriores Regulamentos, devem dotar-se de um aparelho limitador de som, criando um período transitório essa instalação. -----

A Câmara Municipal, nos termos da al. a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção das Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro, doravante designada LAL, tem competência para submeter a proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos à Assembleia Municipal, aprovando-a esta ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 53.º, do mesmo diploma sendo certo que, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foram convidadas a participar na preparação deste regulamento e foram ouvidas as entidades representativas constantes do Anexo I ao presente Regulamento. -----

Assim, de acordo com o disposto nas leis habilitantes subjectiva e objectiva sobreditas e nos termos do disposto no n.º 8 do art. 112.º e no art. 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, fez-se este -----

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos

Estabelecimentos

Capítulo I - Disposições Comuns

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina o regime dos horários de funcionamento de estabelecimentos ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, que estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, na redacção que lhe é dada pelos Decretos-Lei n.ºs 216/96, de 20 de Novembro, 126/96, de 10 de Agosto, 111/2010, de 15 de Outubro e na demais legislação e regulamentação de desenvolvimento. -----

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. As normas do presente Regulamento são aplicáveis em todo o termo do Município da Guarda. -----
2. Os períodos estabelecidos no presente Regulamento não eximem as entidades patronais do cumprimento do disposto nos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, nos contratos individuais de trabalho e na demais legislação laboral aplicável, nomeadamente, quanto à organização dos horários de trabalho e aos direitos à saúde e vida familiar dos trabalhadores. -----
3. Aos espectáculos de natureza desportiva e os divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre bem como aos equipamentos para utilização no exterior é aplicável o disposto em legislação especial. -----

Artigo 3.º

Definições

Os conceitos e definições previstos no presente Regulamento têm o mesmo significado e conteúdo dos previstos na lei.-----

Artigo 4.º

Regra geral

1. Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, podem estar abertos entre as 6h00m e as 24h00m de todos os dias da semana.-----
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os horários de funcionamento de estabelecimentos previstos em legislação especial. -----
3. Os estabelecimentos classificados como cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars, self-services e estabelecimentos análogos podem estar abertos até às 2h00m de todos os dias.-----
4. Os estabelecimentos classificados como clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos podem estar abertos até às 4h00m de todos os dias.-----

Capítulo II – Disposições Especiais

Artigo 5.º

Cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars e self-services

1. Os estabelecimentos classificados como cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars, self-services e estabelecimentos análogos podem estar abertos até às 3h00m de todos os dias.-----
2. Os estabelecimentos referidos no número anterior podem funcionar até às 4h00m durante os seguintes períodos: -----
 - a) Durante a semana do Natal até ao primeiro dia do Ano Novo;-----

- b) Desde Sexta-Feira até à Terça-Feira de Carnaval; -----
 - c) Durante a Semana Académica de Recepção ao Caloiro; -----
 - d) Durante a Semana Académica; -----
 - e) Durante o dia da cidade da Guarda, de 26 para 27 de Novembro. -----
3. Os alargamentos previstos nos números anteriores dependem da aquisição e montagem no estabelecimento, em data anterior à apresentação de comunicação prévia de um limitador de som calibrado e em conformidade com o Regulamento Geral de Ruído. -----

Artigo 6.º

Clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado

- 1. Os estabelecimentos classificados como clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos podem estar abertos até às 5h00m de todos os dias. -----
- 2. Os estabelecimentos referidos no número anterior podem funcionar até às 6h00m durante os seguintes períodos: -----
 - a) Durante a semana do Natal até ao primeiro dia do Ano Novo; -----
 - b) Desde Sexta-Feira até à Terça-Feira de Carnaval; -----
 - c) Durante a Semana Académica de Recepção ao Caloiro; -----
 - d) Durante a Semana Académica; -----
 - e) Durante o dia da cidade da Guarda, de 26 para 27 de Novembro. -----
- 3. Os alargamentos previstos nos números anteriores dependem da aquisição e montagem no estabelecimento, em data anterior à apresentação de comunicação prévia de um limitador de som calibrado e em conformidade com o Regulamento Geral de Ruído. -----

Artigo 7.º

Lojas de conveniência

As lojas de conveniência podem estar abertas até às 2h00m de todos os dias da semana.-----

Artigo 8.º

Estabelecimentos de funcionamento permanente

Os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários ou aéreos bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente podem estar abertos das 0h00m às 24h00m de todos os dias da semana.

Capítulo III – Sanções e Contra-Ordenações

Artigo 9.º

Restrições sancionatórias

1. Sem prejuízo das demais sanções legais ou regulamentares aplicáveis, o Presidente da Câmara Municipal da Guarda pode restringir o horário de qualquer estabelecimento que não cumpra o disposto no presente Regulamento ou no Regulamento Geral do Ruído, para os horários de funcionamento previstos no artigo 4.º.-----

2. Salvo quando proferida no âmbito de um processo contra-ordenacional, a decisão de redução é sempre antecedida de audiência prévia dos interessados, e é comunicada à Polícia de Segurança Pública. -----

Artigo 10.º

Contra-Ordenações

São aplicáveis os regimes contra-ordenacionais e sancionatórios previstos no Regulamento Geral do Ruído, no regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos e na demais legislação e regulamentação que vigorar. -----

Capítulo IV – Disposições Finais e Transitórias

Artigo 11.º

Norma transitória para estabelecimentos existentes

1. Os estabelecimentos a que se referem os arts. 5.º e 6.º do presente Regulamento, já existentes e que emitam sons ou música através de aparelhos sonoros após os horários estabelecidos no artigo 4.º, instalam os limitadores de som e comunicam-no ao Município da Guarda no prazo de seis meses contados do início da vigência do presente Regulamento. -----

2. Após o termo final do prazo previsto no número anterior, o estabelecimento que não tenha instalado o aparelho limitador de som tem o seu horário de funcionamento imediatamente reduzido, respectivamente, para o limite estipulado no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 4.º do presente Regulamento. -----

Artigo 12.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento Municipal sobre o regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 1998, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 8 de Abril de 1998. -----

Artigo 13.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.” -----

A Câmara deliberou remeter o documento para discussão pública. -----

1.9 - CULTURGUARDA, E.M. - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL

– PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente um ofício da Culturguarda, E.M., do seguinte teor: -
Dando cumprimento ao estabelecido no n.º3 do art.º n.º12º dos estatutos da Culturguarda E.M., vem o Conselho de Administração da empresa propor à

aprovação da Exma. Câmara Municipal da Guarda a seguinte constituição do

Conselho Geral:-----

Institucional:-----

Associação do Comércio da Região da Guarda -----

Centro Cultural da Guarda-----

Instituto Politécnico da Guarda -----

Núcleo Empresarial da Região da Guarda-----

Universidade da Beira Interior-----

Individual: -----

Dr. Hélder Sequeira -----

Dr. José Pires Veiga -----

Dr. Pissarra da Costa -----

Dr. Vasco Queiroz.”-----

A Câmara deliberou aprovar a constituição do Conselho Geral, nos termos da proposta.-----

1.10 - COMISSÃO DE TOPONÍMIA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOMES A RUAS DA CIDADE:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Comissão de Toponímia, que é do seguinte teor: -----

Proposta — Atribuição de Nomes a Ruas da Cidade

Junta de Freguesia da Sé

- Travessa do Barroco – Início e fim na Rua do Barroco-----

Junta de Freguesia de S. Vicente

- Rua da Fábrica – Início e fim na Avenida do Rio Diz -----

Junta de Freguesia de S. Miguel

- Travessa dos Caminhos de Ferro – Início na Rua dos Caminhos de Ferro – volta a iniciar na Travessa do Rosmaninhal.-----

Deu ainda conhecimento da acta da reunião da Comissão de Toponímia realizada no dia 19 de Outubro de 2010. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou atribuir os nomes conforme proposto. -----

1.11 - COMEMORAÇÕES DO 811º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DA GUARDA - PROGRAMA - APROVAÇÃO DA DESPESA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do GIRP, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal da Guarda vai no próximo dia 27 de Novembro, comemorar o 811º. Aniversário da Cidade.-----

A celebração do Dia da Cidade vai contar, este ano, com um programa de actividades diversificado que decorrerão entre os dias 26 e 28 de Novembro.-----

O programa preparado pela Autarquia contempla entre outras iniciativas em espectáculo no Teatro Municipal da Guarda, apresentação da Rede de Transportes Urbanos da Guarda, um colóquio, uma conferência e várias actividades desportivas. -----

No dia 27, feriado Municipal, será inaugurado o Centro Escolar do Vale do Mondego, o que enfatiza a oferta de respostas na educação que é uma das prioridades deste Executivo. -----

Convictos que este programa será do agrado de todos os guardenses, anexamos o programa e a proposta que prevê um custo total de 5.395,00€ (cinco mil trezentos e noventa e cinco euros).” -----

A Câmara deliberou aprovar o programa e autorizar a realização da despesa. ----

1.12 - NOVA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DA CIDADE DA GUARDA - CAMPANHA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do GIRP, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal da Guarda e a Rodoviária da Beira Interior têm vindo a desenvolver, ao longo do último ano, um trabalho exaustivo relativo à rede de transportes urbanos da Cidade. -----

Depois de feito um inquérito à população e de ouvir em reunião as Juntas de Freguesia Urbanas (Sé, São Vicente e São Miguel da Guarda), decidiu-se optar por uma rede de transportes mais alargada, servindo assim mais pessoas e com mais horários (mais passagens).-----

A nova rede de Transportes Urbanos da Guarda será apresentada, a toda a comunidade, no dia 22 de Novembro, às 16h30, na Sala António de Almeida Santos e será implementada no dia 2 de Dezembro de 2010.-----

Decidiu-se também proceder a uma campanha de promoção e divulgação forte para fazer chegar a informação a um maior número de pessoas.-----

Campanha de Promoção e Divulgação

- Alteração da imagem dos autocarros-----
- Produção de nova imagem para abrigos (com mapa e horários) e postales
- Website – onde constará toda a informação relativa a transportes urbanos-----
- Roadshow – junto de todas as escolas, Praça Velha, entre outros-----
- Spot's de rádio-----
- Concepção de horários de bolso e de fliers-----
- Custos 2.000,00€ (dois mil euros) + IVA.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

1.13 - SMAS - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILA GARCIA - RUA DA PARADA - AUTO DE MEDIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----

Foi presente um ofício dos SMAS, no qual se solicita a transferência da verba respeitante ao Auto de Medição n.º1, da obra de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais em Vila Garcia – Rua da Parada, no montante de 5.874,30€ (cinco mil oitocentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos).-----

A Câmara deliberou transferir a verba no montante total de 5.874,30€ (cinco mil oitocentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos).-----

1.14 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PAGAMENTO DE NOTAS DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito n.º 2010048, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), respeitante ao mês de Setembro de 2010 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

Solicita ainda o pagamento da nota de débito n.º2010049, referente ao IUC da viatura 79-GM-49, afecta ao projecto Bricosolidário, no valor de 48,00€ (quarenta e oito euros).-----

A Câmara deliberou pagar.-----

1.15 - Sr. BRINQUEDO - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, LDA. - AQUISIÇÃO DO LOTE 77 DA PLIE - PEDIDO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE REVERSÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

Foi presente um ofício da firma Sr. Brinquedo - Importação e Comércio de Brinquedos, Lda., adquirente do lote n.º77 da Plataforma Logística da

Guarda (PLIE), no qual se solicita a emissão de documento comprovativo de que a Câmara renúncia ao direito de reversão do referido lote, de forma a viabilizar a hipoteca do mesmo, como garantia de financiamento, junto de entidade bancária.-----

A Câmara deliberou por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes e Vítor Santos, renunciar ao direito de reversão do lote n.º77, sito na Plataforma Logística da Guarda, que confronta de Norte com rua pública, Sul com lote 76, Nascente com rua pública e de Poente com lote 84, inscrito na matriz predial 1504 da freguesia Casal de Cinza. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

1.16 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente o processo em que a Associação Académica da Guarda solicita uma licença especial de ruído para utilização de fogo-de-artifício, no âmbito da comemoração do 22º aniversário da Associação, que decorreu na noite de 20 de Outubro de 2010, no campus do IPG.-----

Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas nos termos do art.º 12º do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.17 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Panoias no qual se solicita licença especial de ruído, para a realização de um baile, inserido nos festejos de S. Martinho, que decorreu na noite de 13 de Novembro, naquela freguesia. -----

Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas nos termos do art.º 12º do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.18 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE PNEUMOLOGIA - LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM UNIDADE MÓVEL DE APOIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Sociedade Portuguesa de Pneumologia no qual se solicita licença para ocupação de via pública com uma Unidade Móvel de Apoio e Aconselhamento sobre doenças respiratórias, a levar a efeito no dia 10 de Novembro, na Praça Luís de Camões, nesta cidade.-----

Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas nos termos dos estatutos que regem aquela associação. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a ocupação do espaço e isentar do pagamento de taxas. -----

1.19 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA RUA DAS BARREIRAS – GUARDA: --

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V Ex.ª que,-----

1. Para a implantação cabal da Rua das Barreiras no troço que se situa entre as ruas Padre João Pôpo e das Flores, é necessário adquirir um prédio urbano com a área de 82.07m², apresentando nesta data uma área coberta de 32,82m², sendo os restantes 49,25m² em área descoberta. -----

2. A construção existente é de piso único, ampla, com paredes em alvenaria irregular de granito, cobertura em chapas de fibrocimento sobre estrutura de

madeira, pavimento em betonilha alisada, paramentos interiores rebocados e pintados.-----

3. A área descoberta está vedada com muro em granito a apresenta pavimento em betonilha em toda a extensão. -----

4. A área onde se insere o prédio está classificada como área urbana e urbanizável.

5. As construções predominantes na testada de 100m para cada lado do prédio a adquirir e no arruamento que o serve, apresentam 2 pisos. -----

6. O Sr. José Fernandes Cirilo, portador do BI 07294957 e NIF 132537893, residente na Rua Vila de Manteigas nº16, 6300 Guarda, assume-se como proprietário do referido prédio, o qual, está inscrito na Matriz Predial Urbana da Guarda sob o nº 333, estando omissa na Conservatória do Registo Predial da Guarda. -----

7. Em reunião havida na Câmara Municipal da Guarda, presidida pelo Sr. Vice-Presidente, foi assumido por ambas as partes, o valor global de 20000€ (vinte mil euros), para pagamento da totalidade do prédio tal como se apresenta. -----

8. Assim, e após a competente deliberação, julgo de remeter o processo ao sector de Património Municipal para tramitação.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e adquirir o prédio pelo preço proposto de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

1.20 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NO LUGAR DO FEIXEIRO - AV. DO RIO DIZ – GUARDA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V Ex.^a que, -----

Encontram-se em execução os trabalhos referentes à empreitada de Reabilitação Urbana do Bairro de S. Domingos, na qual está englobada a requalificação da

Avenida do Rio Diz, no troço compreendido entre a Aldeia SOS e a VICEG na rotunda de S. Domingos.-----

Para melhorar esta requalificação importa proceder ao alargamento da curva existente no Ribeiro do Feixeiro de modo a permitir uma maior fluidez e segurança do tráfego, especialmente do pesado, dado que a Avenida do Rio Diz, constitui uma interessante alternativa à Avenida de Salamanca, para quem se desloca na direcção norte.-----

Para a implantação cabal deste alargamento, é necessário adquirir uma parte de um prédio rústico, com a área de 276m2. -----

O prédio tem características agrícolas estando de momento devoluto.-----

O local onde se insere o prédio está classificado em sede de Plano Director Municipal como área de salvaguarda estrita, constituindo Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. -----

O Sr. Manuel Roque, portador do BI 434663 e NIF 140 555 358, residente na Av. do Rio Diz, 55, 6300 Guarda, assume-se como proprietário do referido prédio, o qual, está inscrito na Matriz Predial Urbana da Guarda sob o nº 67, estando descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 009104/121088. -----

Em reunião havida na Câmara Municipal da Guarda, presidida pelo Sr. Vice-Presidente, foi assumido por ambas as partes, o valor unitário de 27€ por m2 (vinte e sete euros).-----

A área a expropriar é de 276m2, pelo que é de 7590€ (sete mil e quinhentos e noventa euros), o valor necessário, para pagamento da parte do prédio a adquirir, tal como se apresenta. -----

Assim, e após a competente deliberação, julgo de remeter o processo ao sector de Património Municipal para tramitação.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e adquirir o prédio pelo preço proposto de 7.590,00€ (sete mil quinhentos e noventa euros). -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ROCAMONDE: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local da Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

No entanto, a Junta de Freguesia de Rocamonde tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação.-----

Neste sentido, proponho a V. Ex.^a, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 300,00 € (trezentos

euros) ou 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) durante o ano de 2010 à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a Janeiro passado.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

**2.2 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTES ESCOLARES -
CIRCUITOS ESPECIAIS E CARREIRAS COMPARTICIPADAS –
PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: TRANSPORTES ESCOLARES - Circuitos Especiais e Carreiras participadas -----

De acordo com os dados fornecidos pelas Escolas do Ensino Básico e as Escolas Secundárias da Guarda, apresenta-se para análise e decisão do Executivo Municipal o Plano de Transportes Escolares com discriminação dos circuitos especiais e das carreiras participadas destinadas especificamente à Escola Básica de S. Miguel e à Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo. Importa referir que estes transportes especiais são fundamentais para assegurar a chegada dos alunos em horário ajustado aos horários escolares, bem como no regresso logo após o final das actividades lectivas. -----

Desta forma, torna-se necessário assegurar o seguinte plano específico de transportes escolares a realizar pelas seguintes empresas: -----

JOALTO

1. CIRCUITO ESPECIAL DE VIDEMONTE (41 alunos)-----

Realização de um circuito especial para o transporte dos alunos de Videmonte (15 alunos), Trinta (7 alunos), Fernão Joanes (6 alunos), Meios (11 alunos) e Maçainhas (2 alunos), directo à Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo. -----
Uma carreira tem início às 07H40 em Videmonte e outra em Fernão Joanes, com chegada à escola prevista para as 08H45. O regresso destes alunos será assegurado a partir da escola, logo após o final das actividades lectivas, ou seja, às 17H00. ----
Os restantes alunos deste eixo são transportados nos horários das carreiras normais (início às 07H20 e regresso às 17H00).-----
Pagamento diário de 127,00 € (cento e vinte e sete euros), IVA incluído. -----

RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR

1. CIRCUITO ESPECIAL DO JARMELO (17 alunos)-----
Transporte dos alunos da zona do Jarmelo, em circuito especial, com chegada à Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo às 08H45 e regresso às 17H00.-----
Pagamento diário de 51,30 € (cinquenta e um euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA -----
2. CIRCUITO ESPECIAL DE AVELÃS DA RIBEIRA (48 alunos) -----
Realização de um circuito especial para transporte dos alunos do eixo norte do concelho – Avelãs da Ribeira, com chegada à Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo às 08H45 e regresso às 17H00.-----
Pagamento diário de 50,00 € (cinquenta euros), acrescido de IVA -----
3. CARREIRA COMPARTICIPADA DE VILA FERNANDO (35 alunos)-----
Realização do circuito de Vila Fernando em horários ajustados ao funcionamento das escolas da cidade e regresso às 17H00. -----
Pagamento diário de 43,70 € (quarenta e três euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA-----
4. CARREIRA COMPARTICIPADA DE RIBEIRA DOS CARINHOS (21 alunos)

Realização do circuito da Ribeira dos Carinhos em horários ajustados ao funcionamento das escolas da cidade e regresso às 17H00. -----

Pagamento diário de 18,90 € (dezoito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA

VIÚVA MONTEIRO

1. CIRCUITO ESPECIAL DA PONTE DO NOÉME (44 alunos) -----

Transporte dos alunos de Monte Margarida, Pêga, Adão, João Antão, Carvalheira, Panoias, e Barracão, com ligação directa à Escola Básica de S. Miguel e Escola Básica Carolina Beatriz Ângelo às 08H30. -----

Pagamento diário de 36,00 € (trinta e seis euros), acrescido de IVA -----

Face ao exposto e considerando que as soluções propostas cumprem o objectivo de dar uma resposta mais adequada às necessidades de transportes escolares para as Escolas Básicas Carolina Beatriz Ângelo e de S. Miguel, propomos a aprovação da presente proposta pelo Executivo Municipal, a qual mantém os valores do ano lectivo anterior.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.3 - PELOURO DA CULTURA - ACTUAÇÕES DE GRUPOS DO PROJECTO ANDARILHO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura na qual se dá conhecimento das actividades a desenvolver no âmbito das actuações de Grupos do projecto Andarilho, nos meses de Novembro e Dezembro, do ano corrente, cuja despesa se estima no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros). -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.4 - PELOURO DA CULTURA - FESTA DA CASTANHA E DA ABÓBORA – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura na qual se dá conhecimento do programa a desenvolver no âmbito da Festa da Castanha, da

Abóbora e do Cogumelo, devidamente elaborado pela Quinta da Maunça/Espaço Educativo Florestal, a levar a efeito mês de Novembro, do ano corrente, na Freguesia de Videmonte e cuja despesa se estima no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

2.5 - PELOURO DO TURISMO - NATAL 2010 - INFORMAÇÃO - APROVAÇÃO DA DESPESA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo na qual se dá conhecimento das actividades a desenvolver no âmbito da celebração da festa de Natal 2010, cuja despesa se estima no valor de 9.000,00€ (nove mil euros). -----

A senhora Vereadora Elsa Fernandes fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para tecer algumas considerações e dizer que na cidade não se fala de outra coisa, já que para além de surpreendente é inédito e achando-a uma ideia péssima, pelo que passa a justificar, dizendo que na Guarda ninguém compreende uma medidas destas e por duas razões:-----

Em primeiro lugar pela ideia em si, o que significa não haver iluminação na cidade – já se sabe que em a ver com as dificuldades financeiras da Câmara, mas a iluminação de Natal faz parte daquilo que é essencial nas Festas de Natal numa cidade, ainda para mais uma capital de distrito e portanto tem a ver não só com a imagem da Guarda – com a tal imagem do turismo, correndo o risco de ser chacota nacional, para além disso, significa qualidade de vida, os cidadãos vão notar – o Natal não é o mesmo sem iluminação de Natal na Guarda e portanto dificilmente se compreende, mas esta questão de prescindir da iluminação de Natal, leva-o a outro

raciocínio que também é importante e que o preocupa, é que a Câmara em vez de reduzir a estrutura da própria Câmara, em vez de reduzir no desperdício, em vez de aumentar a eficiência e reduzir custos, o que faz é aumentar a receita e diminuir o serviço prestado ao cidadão e é este caminho que lhe parece perigoso e a história da iluminação de Natal é reveladora deste princípio, deste tipo de gestão e portanto tem de se chamar a atenção de que a Câmara este ano fez aumentos brutais nas taxas municipais, serviços prestados pela Câmara, aumentou violentamente o preço da água, exigiu o pagamento pelo máximo das taxas de IRS e do IMI. -----

Interveio a senhora Vereadora Elsa Fernandes para questionar se a intervenção do senhor Vereador tinha a ver com a iluminação de Natal ao que o senhor Vereador retorquiu que sim. -----

Continuando a senhora Vereadora para referir que a decisão de não haver iluminação de Natal não era da exclusividade da Câmara Municipal, já que a mesma foi partilhada com a Associação Comercial e com o NERGA – esta decisão nunca seria comunicada sem que esta decisão fosse partilhada com estas Instituições, inclusive com a APGUR, e portanto todos estão em sintonia quanto à decisão. Percebemos a importância da iluminação de Natal, mas também não podemos reduzir a importância desta época a um pormenor como a iluminação de Natal, associada exclusivamente a responsabilidade da Autarquia. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que não sabia que esta decisão tinha sido partilhada o que a torna ainda mais infeliz, na sua opinião; não haver iluminação de Natal é uma coisa inaudita e portanto o que tem de se reflectir é isto – contenção – estando todos de acordo. Finalmente a Câmara dá agora conta que tem uma situação financeira grave, que o PSD sempre alertou. -----

Neste momento interveio o senhor Presidente para dizer que a demagogia estava instalada, seguindo-se um breve diálogo entre o senhor Presidente e o senhor

Vereador sobre esta matéria e sobre as contratações de pessoal, assunto já discutido em reuniões anteriores, levando o senhor Presidente a lançar um desafio ao senhor Vereador, em apresentar uma proposta a dizer “onde é que se devem fazer os despedimentos”.-----

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador insistiu que esta decisão devia ser reponderada e deu o exemplo da Câmara da Covilhã, que de acordo com o que foi comunicado num órgão da comunicação social, diminuiu a despesa – gasta cinco mil euros, limita-se ao Centro Histórico – é uma iluminação que não é faustosa, é adequada aos tempos que vivemos, agora não ter iluminação de Natal é grave e revela um tipo de gestão que não pode compreender.-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, votaram contra.

2.6 - PELOURO DO TURISMO - PARTICIPAÇÃO NA INTUR/FEIRA DE VALLADOLLID – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O Turismo da Guarda vem por este meio submeter à apreciação de V. Ex^a a possibilidade do Município da Guarda participar no evento mencionado em epígrafe, em parceria com o Turismo Serra da Estrela. -----

Sabendo da importância do evento para a promoção do Turismo de Interior, o Sector de Turismo solicitou ao TSE a disponibilização do espaço, durante um dia, para a promoção do concelho da Guarda. A proposta foi bem acolhida pela entidade, acordando que o dia dedicado ao concelho da Guarda será dia 27 de Novembro.-----

Assim, propomo-nos desenvolver a actividade em três segmentos: promoção turística, animação e etnográfica e provas gastronómicas.” -----

Para esta actividade prevê-se um custo de 475,00€ (quatrocentos e setenta e cinco euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.7 - PELOURO DO TURISMO - I FEIRA ECO RAIA / SALAMANCA –

INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A, convite da Associação de Municípios da Cova da Beira, e no âmbito do Projecto BIN SAL, o Município da Guarda irá participar na I Feira ECO RAIA, a realizar no recinto ferial de Salamanca nos dias 11 e 12 de Dezembro de 2010.-----

Dada a temática do certame foram convidados vários produtores locais para a exposição e vendas de produtos agro alimentares endógenos. -----

De acordo com as directrizes da organização o Sector de Turismo seleccionou uma diversidade de produtos: castanha e frutos secos, pão e bolos regionais, mel, fumeiros e enchidos e queijo, que julgamos serem representativos da riqueza gastronómica do nosso concelho.-----

A par da promoção gastronómica pretendemos aliar a etnografia, com a participação de grupos do projecto Andarilho, bem como a promoção das potencialidades e recursos turísticos que a Guarda oferece. -----

A participação será também complementada com um espaço institucional do Município, com o objectivo da promoção territorial.”-----

Para esta actividade prevê-se um custo de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros).

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.8 - PELOURO DO DESPORTO - CAMPEONATOS ABSOLUTOS DE PORTUGAL - PISCINA CURTA – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Tendo como objectivo a promoção e desenvolvimento desportivo no concelho da Guarda, a Autarquia apresentou no passado mês de Julho, uma candidatura à Federação Portuguesa de Natação, através da Associação de Natação do Interior Centro, com vista à realização dos Campeonatos Absolutos de Portugal – Piscina Curta, no Complexo de Piscinas Municipais da Guarda. Esta candidatura, conta como parceiros, a Empresa Municipal Guarda Cidade Desporto e o Clube de Natação da Guarda.-----

A candidatura, teve como principal argumento, o facto do Complexo de Piscinas Municipais da Guarda, estar devidamente homologado e reunir todas as condições necessárias para a realização de provas nacionais, tendo já sido palco de algumas provas importantes do calendário da Federação Portuguesa de Natação, assim como, para darmos continuidade à realização deste tipo de eventos, como forma de promoção e divulgação desta modalidade no interior do país, que cada vez mais conta com um maior número de praticantes.-----

Fomos informados pela Associação de Natação do Interior Centro, que de entre as candidaturas apresentadas na Federação Portuguesa de Natação, a vencedora foi a da Guarda, tendo-nos sido confirmado, a realização dos Campeonatos Absolutos de Portugal – Piscina Curta, nos dias 10, 11 e 12 de Dezembro de 2010. Trata-se de uma actividade onde irão estar presentes cerca de 300 nadadores, em representação dos vários clubes a nível nacional, para disputar o título de campeão nacional, nos vários estilos e distâncias que fazem parte destes Campeonatos. -----

Neste sentido, os custos previsionais desta actividade, são os seguintes: -----

- Alimentação e estada da organização – 3.000,00€ (três mil euros).” -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.9 - PELOURO DO DESPORTO - PROJECTO DE ASSESSORIA DESPORTIVA 2011 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação o Projecto de Assessoria Desportiva 2011, devidamente elaborado pelo Departamento de Desporto desta Câmara Municipal.--

O senhor Vereador Vitor Santos fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para manifestar algumas dúvidas em relação à bondade do documento, acrescentando não ver inconveniente em que se contrate fora, desde que se faça melhor e com mais eficiência, não vendo nenhum problema nesse sentido, e portanto o valor de 3.500,00€ que é o que está causa, até pode ser compensado pelo resultado, sendo que o problema coloca-se nas dúvidas que esta proposta apresenta. O que vai acontecer é aumentar as contas da Autarquia, com mais uma contratação para além dos recursos permanentes da própria Câmara e portanto a dúvida é se numa altura de contenção se justifica fazer uma aposta destas – num novo investimento. E poderão dizer que sim porque depois vem o retorno do investimento, mas existe sempre a dúvida à partida.-----

Em segundo lugar a dúvida que se põe é se a Câmara e os técnicos da Câmara não seriam capazes de assegurar com recursos próprios uma organização deste tipo. Repete que percebeu o raciocínio, vendo um esforço de organização profissional – que é o caminho certo, no entanto, politicamente, é difícil sustentar uma proposta destas, neste contexto, lembrando que acabou de se discutir a não existência da iluminação de Natal e sendo assim é difícil provar às pessoas que esta proposta é

virtuosa, mas porque há o benefício da dúvida, vai abster-se, admitindo que a senhora Vereadora tenha uma opinião diferente. -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca para dizer que tem alguma dificuldade em avaliar este documento, já que o mesmo é bastante extenso, notando-se a falta de uma característica que é importante, que é a objectividade – lendo-se ao longo de várias páginas considerandos sobre a importância do desporto, da ligação do desporto às Autarquias, a importância de uma planificação anual – questões muito gerais, que se aplicam aqui e noutros lados, acrescentando que a clareza e o rigor do discurso também não serão o melhor. Questiona o modo e a qualidade da proposta para a contratação de uma empresa de Assessoria Desportiva, perguntando se já existia. Assim coloca questões muito práticas, que por ser leiga na matéria gostava de ver de um modo muito simples e muito explícita, de uma forma quase gráfica – dizendo que não consegue saber. Percebe porque depois aparece na página 11 o conceito de Marketing Desportivo ligado ao projecto, sendo que não tem grande necessidade de perceber o conceito de marketing desportivo – indo para a página 14, onde consta o que se pretende e o que se pretende está condensado em duas páginas e fica sem saber o que é que se pretende. -----

Interveio o senhor Vereador Vitor Santos para chamar a atenção da senhora Vereadora e dizer que se estivesse com atenção ao que disse no início, não colocava assim a questão, tendo dito que este documento era um documento acima de tudo de reflexão. Depois há todo um alinhamento de raciocínio para se chegar ao produto final, que está lá – é dizer assim; haverá 2, 3, 4, empresas que se irão candidatar e é precisamente o que se pretende – uma acção/mês durante 7 meses com essas condicionantes que constam do documento, que são, custos de alimentação, custos de transportes, custos de acção e será a Câmara a gerir, a querer saber e a definir quais são essas acções. Não está ninguém predestinado, não

está aí escrito isso, está que no procedimento, haverá várias empresas a concorrer e a dizer – propõe-se A – isto, B – isto, C – isto, e caberá à Câmara, na hora de decidir se avança ou não. -----

Interveio novamente a senhora Vereador para questionar que quando se diz – indicação do valor mensal – sete meses para sete eventos – onde está o valor mensal, poderia constar o valor por evento, tendo o senhor Vereador Vitor Santos respondido que se refere ao valor mensal/base. -----

A Câmara após mais alguma discussão sobre o assunto deliberou aprovar o documento por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Elsa Fernandes e Vitor Santos. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

2.10 - PELOURO DO DESPORTO - PARQUE URBANO DO RIO DIZ - PISTAS MEDICALIZADAS - PROPOSTA – CONHECIMENTO:-----

Foi presente para apreciação o processo respeitante ao fornecimento e instalação de pistas medicalizadas, a levar a efeito no Parque Urbano do Rio Diz (Polis).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.11 - PELOURO DO DESPORTO - PROGRAMA DE ACTIVIDADE FÍSICA 55 + - "GUARDA + 55 EM FORMA" – CONHECIMENTO: -----

Foi presente para apreciação o processo respeitante ao Programa de Actividade Física 55 + (Guarda + 55 em Forma”, devidamente elaborado pelo Gabinete de Desporto desta Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.12 - UNIÃO DE JOVENS ARRIFANENSES - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAL INFORMÁTICO:-----

Foi presente um ofício da União de Jovens Arrifanenses, no qual se solicita a cedência de um computador e de uma impressora para instalação e funcionamento daquela associação.-----

A Câmara deliberou ceder o equipamento solicitado.-----

2.13 - 5º CAMPEONATO MUNDIAL DE KARATÉ DO JAPAN SHOTOKAN KARATE ASSOCIATION – PROPOSTA DE LOUVOR AOS ATLETAS MEDALHADOS:-----

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade atribuir e exarar em acta um Voto de Louvor aos atletas Rui Jerónimo, Carla Jerónimo e Rita Morgado, em representação da Academia Egítaniense de karate Shotokan e a Gabriel Pina em representação do Centro de Artes Marciais da Guarda, pelas medalhas de ouro conquistadas no 5º Campeonato Mundial de Karate da Japan Shotokan Karate Association, que decorreu na cidade Portimão entre os dias 21 e 24 de Outubro, do ano corrente, manifestando esta decisão aos atletas e respectivos clubes.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁCTICO - RECLAMAÇÃO - APRECIÇÃO DE PARECER JURÍDICO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado de reclamação apresentada pela empresa MREDIS, sobre a qual recaiu o seguinte parecer do GAJ:-----

ASSUNTO | “Parecer sobre reclamação do relatório final do concurso público de aquisição de mobiliário, equipamento e material didáctico para o Centro Escolar do Vale do Mondego”-----

PARECER

Considerando os elementos que foram presentes ao signatário do presente, que são os melhor identificados em epígrafe e ao longo do texto, emite-se parecer nos seguintes termos:-----

1. A apresentação da reclamação na plataforma electrónica foi extemporânea, porém, sempre se diria, caso não tivesse sido transposto o prazo breve de caducidade, o seguinte: -----

2. A reclamação parte do pressuposto de que o concorrente a quem foi adjudicada a proposta deveria ter sido excluído ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 70.º e da al. d) do n.º 2 do art. 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), em razão do previsto na subalínea ii) do n.º 2 do art. 9.º do Programa de Procedimento do Concurso Público, entranhado no processo com o n.º 92/2010, denominado “Centro Escolar do Mondego - Aquisição de mobiliário, equipamento e material didáctico”; -----

3. Como refere ESTEVES DE OLIVEIRA, a irregularidade apenas deve ser considerada essencial quando “prejudica a igualdade entre os concorrentes ou a possibilidade de correcta e imparcial comparação da sua com as outras propostas” (in “Direito Administrativo I”, Coimbra, 1980, pp. 669, nota 1).-----

4. Opinião esta também sufragada em MARGARIDA OLAZABAL CABRAL, “O Concurso Público nos Contratos Administrativos”, Almedina, Coimbra, 1999, pp. 178 ss, e MAURICE-ANDRÉ FLAMME, “Traité Théorique et Pratique des Marchés Publiques”, Emile Bruylant, Brussels, 1969, pp. 411 ss.-----

5. Compulsados os documentos presentes conclui-se que o júri realizou uma apreciação material comparatística dos elementos constantes nas propostas, considerando os Relatórios do júri; -----

6. Tal análise assentou, pois, num conhecimento seguro da valia relativa de cada proposta à luz dos critérios concursais de análise; até porque-----

7. A análise das listas de preços unitários possibilitou um e rigoroso e exacto conhecimento matemático da formação do preço proposto para cada lote concursado, tornando-a transparente. -----

8. Além disso a actuação da Administração deve obediência, no exercício das suas funções, aos princípios da proporcionalidade, da concorrência e da prossecução do interesse público; -----

9. Como os elementos materiais presentes nas propostas permitiram uma análise comparativa segura e rigorosa dos elementos pormenorizados que compõem os preços propostos, aferiu o júri a valia relativa das propostas pelo que a exclusão requerida sempre violaria o princípio da proporcionalidade; -----

10. Por outro lado, atento o acima exposto, dificilmente o Município compaginaria a sua actuação com a observância dos princípios da concorrência e da prossecução do interesse público se diminuísse a sua possibilidade de escolha e conseqüentemente a susceptibilidade de optimização das necessidades colectivas aferidas em função dos critérios concursais; especialmente -----

11. Se se considerarem o peso relativo de cada um dos critérios concursais e os preços globais propostos para o lote 2, o deferimento do pedido de V. Ex.as consubstanciaria uma violação das normas e dos princípios materiais acima referidos pelo que, a V. reclamação seria indeferida, caso não tivesse sido apresentada extemporaneamente, uma vez que a eventual irregularidade invocada não constitui uma preterição de um elemento essencial deste concurso.” -----

A Câmara tomou conhecimento, atenta a informação transcrita que aponta no sentido da extemporaneidade, com a qual se concorda. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com o fornecimento de paralelos para calcetamento do Largo da Capela de S. Sebastião, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local, informa de necessidade de se proceder ao calcetamento do largo da capela, prevendo-se a utilização de 82.620 paralelos, que ao preço de 0,08/unidade, totaliza o valor de 6.609,60€, acrescido de IVA.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 7.997,61€ (sete mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com o fornecimento de paralelos para calcetamento do espaço adjacente ao Jardim do Batocal, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local, informa de necessidade de se proceder ao calcetamento de parte do Jardim do Batocal, prevendo-se a utilização de 34.020 cubos cinzentos, que ao preço de 0,08/unidade, totaliza o valor de 2.721,60€ e de 6.156 cubos amarelos, que ao preço de 0.10€/unidade totaliza o valor de 615,60€. A estes valores acresce o IVA em vigor.”-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 4.038.10€ (quatro mil e trinta e oito euros e dez cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA - CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE CONVÍVIO EM PORTO MOURISCO - PEDIDO DE APOIO: --

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de construção do Salão de Convívio de Porto Mourisco, naquela freguesia. -----

Para o efeito junta orçamento dos materiais a utilizar na referida obra.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto supra mencionado, sou a informar o seguinte: -----

Após visita ao local, verifiquei que já iniciaram a obra. Foi feita uma análise ao projecto para quantificar os custos dos materiais que o senhor Presidente da Junta de Freguesia pretende para execução da obra de toscos e constatei que os materiais e as quantidades estão adequados à obra.-----

Os preços unitários referidos no orçamento n.º4305 são os praticados na região, sendo o total no valor de 3.457,23€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

Informa-se ainda, que houve uma alteração na estrutura da cobertura, estava prevista a 4 águas no projecto e pretende o requerente executá-la a 2 águas, no entanto o orçamento apresentado corresponde aos preços praticados no mercado, sendo o valor de 6.830,00€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -

Face ao exposto, sou de parecer que se justificam os orçamentos apresentados.” ----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 12.447,54€ (doze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com o fornecimento de paralelos para calcetamento da rua do cemitério, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local, informa de necessidade de se proceder ao calcetamento de parte daquela rua, prevendo-se a utilização de 10.125 paralelos, que ao preço de 0,08/unidade, totaliza o valor de 810,00€, acrescido de IVA.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 980,10€ (novecentos e oitenta euros e dez cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A TRABALHADORES DO IEFP:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com o pagamento do subsídio de refeição (4,11€/dia) e respectiva bolsa (167,66€/mês), a dois trabalhadores do IEFP que se encontram a prestar serviço naquela freguesia, durante um ano.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE GAGOS - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com materiais (toutvenant), para proceder a obras de melhoramentos no caminho das Cabeças, que liga Gagos/Castanheira.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local, informa de necessidade de se proceder ao arranjo do caminho, prevendo-se a

utilização de 300tn de toutvenant. Para o efeito apresenta uma estimativa de custos para esta intervenção no valor de 3.085,50€. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 3.085,50€ (três mil e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de requalificação da Rua da Regada, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local informa da necessidade de se proceder a esta intervenção, estimando o seu custo no montante de 1.350,00€, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.633,50€ (mil seiscientos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com o fornecimento de paralelos para calcetamento de um espaço destinado a estacionamento, junto à Igreja, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local, informa de necessidade de se proceder ao calcetamento daquele espaço, prevendo-se a utilização de 29.970 paralelos, que ao preço de 0,08€/unidade, totaliza o valor de 2.397,60€, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 2.901,09€ (dois mil novecentos e um euros e nove cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO POSTO MÉDICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Dando cumprimento ao solicitado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, desloquei-me ao Posto Médico do Porto da Carne, a fim de efectuar um levantamento das obras mais urgentes em termos de conservação do edifício. -----

Para o efeito elaborou-se mapa de trabalhos e respectiva orçamentação, bem como pormenorização da porta da entrada. -----

No que se refere a custos, estima-se o montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim, se V. Ex.^a entender, para a realização dos trabalhos proponho que se efectue um protocolo com a Junta de Freguesia, a fim de se transferir a verba para a execução dos mesmos.” -----

A Câmara deliberou transferir a verba de 2.650,00€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE VIDEMONTE - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 60 manilhas de 30cm e 10 manilhas de 50cm, para proceder a obras de melhoramentos nos caminhos rurais da freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local informa da necessidade da aplicação dos materiais solicitados, estimando o seu custo no valor de 530,30€, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 641,66€ (seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.11 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - CONCESSÃO DE APOIO COM MATERIAIS - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-----

Foi presente de novo o ofício em que a Junta em epígrafe solicita o apoio da Câmara Municipal com o fornecimento de 4.000 paralelos para requalificar três ruas na freguesia, agora acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

Descrição Técnica

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, os materiais a adquirir são cubos de granito com 11x11x11cm de cor cinza e o areão, será com uma granulometria de 0/8mm, que servirá para o assentamento dos referidos cubos de granito.” -----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 23/8/10 e conceder os materiais solicitados até ao montante de 12.107,19€ (doze mil cento e sete euros e dezanove cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. DE S. MIGUEL - TRABALHOS NA PRACETA DA RUA FORMOSA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, por contrato n.º48/04 de 8 de Setembro, em

que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais 20 dias, derivado aos motivos apontados no referido ofício, - (ensaios de equipamentos que necessitam de verificações técnicas por parte dos fornecedores, aguardando, ligações definitivas e a conclusão de alguns ajardinamentos da avenida). -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DOM:-----

“O empreiteiro solicita uma 2ª prorrogação de prazo (20 dias), para teste dos equipamentos e conclusão dos ajardinamentos dos arruamentos. -----

A Câmara Municipal poderá conceder-lhe esta 2ª prorrogação, desde que não tenha custos adicionais com revisões de preços. Se for aprovada esta 2ª prorrogação, a obra ainda terminará durante o mês de Outubro/2010.”-----

A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo solicitado, graciosamente. -----

6.3 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D - CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da firma António Saraiva & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais 31 dias, derivado aos motivos apontados no referido ofício, - (Equipamentos a aplicar esgotados nos fornecedores).-----

Para o efeito apresenta no plano de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Através da comunicação com a referência n.º010-CS-200, registada sob o n.º17021 de 30/Setembro/2010, o consórcio adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, vem solicitar uma nova prorrogação de prazo e apresentar novos programa de trabalhos, Plano de Pagamentos e cronograma Financeiro, de acordo com um novo prazo decorrente dessa prorrogação. Os dados relativos ao prazo de prorrogação solicitado e a nova data para o fim dos trabalhos, propostos nesta comunicação foram corrigidos através da comunicação entregue em mão e que se anexa.-----

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Ex.^a o seguinte:-----

O Consórcio Adjudicatário no texto da comunicação mencionada em epígrafe, apresenta uma rotura de stocks nos fornecedores dos equipamentos (mobiliário urbano) aplicar em obra, como justificação para o pedido de prorrogação do prazo da empreitada, por mais 31 dias. Se esta prorrogação for aprovada, o prazo total passa a ser de 859 dias, terminando em 31 de Outubro de 2010. A justificação apresentada é claramente imputável ao adjudicatário, já que não foi devidamente equacionado o pedido de fornecimento dos equipamentos em causa, no planeamento da obra.-----

Os trabalhos de execução de infra-estruturas encontram-se concluídos, encontrando-se em falta apenas execução de uma varanda, aplicação de corrimãos, em escadas e colocação do mobiliário urbano. -----

Pelo exposto, concorda-se que o prazo da obra seja prolongado até 31 de Outubro de 2010, para que se possam concluir os trabalhos em falta, mas a prorrogação deve ser graciosa. -----

No que respeita ao Novo Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, contempla já o prazo global decorrente da aceitação desta prorrogação solicitada. Em termos globais não desvirtua o aprovado anteriormente e por outro lado esta programação estará mais de acordo com a real evolução que a obra está a ter. Pelo exposto, entendemos que este documento deve merecer aprovação. -----

No entanto, para efeitos do cálculo da Revisão de Preços deverá considerar-se o Plano de Pagamentos inicial, que integrava a proposta.”-----

A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo solicitado, graciosamente. -----

6.4 - REQUALIFICAÇÃO DO POLO DESPORTIVO DO Bº DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PROGRAMA DE ACÇÃO DE PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: -----

Foi presente para aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal, cujo projecto foi aprovado em reunião de 17 de Maio de 2010. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e delegação de todas as competências previstas na Lei. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

6.5 - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO JOÃO DE ALMEIDA, TENENTE VALADIM E TORRE DOS FERREIROS - PROGRAMA DE ACÇÃO PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:-----

Foi presente para aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal, cujo projecto foi aprovado em reunião de 17 de Maio de 2010. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e delegação de todas as competências previstas na Lei. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

6.6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO ARCO COMERCIAL DA GUARDA (RUA ANTÓNIO SÉRGIO, RUA DA CIDADE DE SAFED, RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO) - PROGRAMA DE ACCÇÃO DE PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: -----

Foi presente para aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal, cujo projecto foi aprovado em reunião de 17 de Maio de 2010. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e delegação de todas as competências previstas na Lei. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

6.7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE DO BAIRRO DA LUZ E RUA JOSÉ DOS SANTOS - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: -----

Foi presente para aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal, cujo projecto foi aprovado em reunião de 17 de Maio de 2010. -----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e delegação de todas as competências previstas na Lei. -----

6.8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE DO BAIRRO DO BONFIM - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:-----

Foi presente para aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal, cujo projecto foi aprovado em reunião de 17 de Maio de 2010. -----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

Deliberou ainda nomear o Júri conforme proposto e delegação de todas as competências previstas na Lei. -----

Após a discussão e votação deste ponto o senhor Presidente ausentou-se da reunião para tratar de assuntos relacionados com o Município, tendo senhor Vice-Presidente passado e presidir à reunião. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - BANIF IMOPREDIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO - TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENO - QUINTA DA VÁRZEA - AUTO DE VISTORIA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante a trabalhos de remodelação de um terreno que a empresa Banif Imopredial, levou a efeito na Quinta da Várzea, na

Guarda, agora acompanhado de um Auto de Vistoria, elaborado pela comissão nomeada com vista à recepção definitiva da obra, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

Ao dia oito do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, os peritos Eng.º Carlos Cairrão, Técnico Superior, Eng.ª Ana Paula Morgado, Técnica Superior, e Arq.ª Sara Teixeira, Técnica Superior, do Departamento de Planeamento e Urbanismo, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria de um muro de suporte localizado no prédio sito em Quinta da Várzea, da freguesia da Guarda (São Vicente) descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1827, e inscrito na matriz sob o artigo n.º 800 da respectiva freguesia. Estiveram ainda presentes todos os notificados por esta Câmara Municipal, designadamente o Eng.º Jorge Leão e o Eng.º Pinto, na qualidade de técnicos responsáveis pela empreitada do muro, e o Eng.º Augusto Gregório, na qualidade de técnico responsável pela direcção técnica da obra. Não foi indicado por nenhum deles a qualidade de perito, designado pelo Dono de Obra, nos termos do definido no n.º 3 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

A vistoria foi determinada por despacho de 2010.09.20, para efeitos de avaliação do risco de desmoronamento do muro de suporte e descrição das obras preconizadas, em cumprimento da questão levantada pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal da Guarda, nos termos e para efeitos do disposto pelo n.º 3 do art. 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março (RJUE). -----

Descrição do estado do muro:-----

As patologias detectadas pela comissão, respeitam essencialmente ao mau estado de consolidação da alvenaria de granito do muro de suporte, que apresenta algumas

anomalias e sinais de instabilidade, como deformações e grandes fissuras nas pedras de maior calibre, tendo-se já desprendido algumas pedras miúdas das juntas rachoadas, pelo que se conclui que o muro oferece perigo imediato para a via pública, e necessita de obras de consolidação e escoramento.-----

O estado em que o muro se encontra agravar-se-á com condições climatéricas adversas, uma vez que a infiltração de águas na alvenaria de pedra provoca o aceleramento das patologias existentes, com inconvenientes para a segurança pública.-----

Caso a situação se mantenha sem intervenção urgente, poderá o muro desmoronar a curto prazo. -----

Obras preconizadas, nos termos do definido no n.º 4 do art.º 90.º do RJUE:-----

Face ao estado de danificação em que o muro se encontra, torna-se urgente a intervenção no mesmo para garantir a segurança dos transeuntes da via pública e que deverão constarão essencialmente em: -----

- Selagem ou escoramento do muro enquanto não forem executados os trabalhos de recuperação ou nova construção, se necessário.-----

- Consolidação do muro, e caso não seja viável a consolidação total, deverá ser feita demolição dos panos irrecuperáveis.-----

Prazo para execução das obras: -----

Face ao estado do muro, tendo em conta o perigo para a saúde pública e transeuntes da via pública, com carácter de urgência, propõe-se notificar o promotor para, no prazo de 15 dias, tomar medidas preventivas com vista à salvaguarda das condições de segurança do espaço público confinante, e posteriormente, proceder à execução das obras necessárias para a consolidação da estrutura do muro, nos termos do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”-----

A Câmara deliberou concordar com o teor do Auto de Vistoria e proceder em conformidade com o proposto no mesmo.-----

7.2 - JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDA. - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - CHÃO DOS PELAMES - GUARDA - EXPOSIÇÃO A SOLICITAR O FRACCIONAMENTO DE TAXAS - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um edifício Multifamiliar que a firma José Monteiro de Andrade, Lda. pretende levar a efeito no lugar do Chão dos Pelames, na Guarda, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita que pagamento da licença de construção seja efectuado de um modo fraccionado - em 16 prestações. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Em 2009-06-12, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento acompanhado com elementos, de forma a solicitar a emissão do alvará de construção e o pagamento das taxas, de forma fraccionada através do pagamento de prestações, acompanhado com uma proposta de modalidade de pagamento das taxas, durante um período de 45 meses, através de 16 prestações, de forma a totalizar o valor das taxas em dívida de 80.220,52€.-----
2. Em 2009-06-18, por despacho superior, foi informado o requerente que o pedido de emissão de alvará de obras se encontra indeferido, de acordo com o n.º 5 do artigo 76º da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro (falta de pagamento de taxas). -----
3. Em 2009-06-19, dá entrada na Câmara Municipal, um pedido individual só referente ao pedido de pagamento das taxas, de forma fraccionada através do pagamento de prestações, acompanhado com uma proposta de modalidade de

pagamento das taxas, durante um período de 45 meses, através de 16 prestações (trimestrais). -----

4. Em 2009-06-26, dá entrada na Câmara Municipal, uma nova exposição onde vem o requerente esclarecer que, “o pagamento das taxas terá de ser realizado apenas, quando esses serviços comunicarem a aceitação da proposta de pagamento e emitirem a guia de pagamento da primeira prestação”. -----

5. Após vários comunicados ao requerente e tendo em consideração o ultimo parecer Jurídico, o requerente foi informado que o processo está caducado.-----

6. Em 2009-06-01, consta do processo, um despacho superior, onde foi tomada a seguinte decisão, “emita-se o alvará de construção ao promotor”. -----

7. Assim sendo, o presente pedido terá enquadramento no número 2 do artigo 117º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, (“O pagamento das taxas referidas nos n.º 2 a 4 do artigo anterior pode, por deliberação da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou dirigentes dos serviços municipais, ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09”). -----

8. De referir que o pagamento de taxas às prestações, incidem unicamente nas taxas de TMU, ficando as taxas administrativa a pagar no acto do levantamento da licença. -----

9. No que respeita à garantia bancária a mesma, deve ser um documento original, e deve discriminar o referido no artigo 54º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, (“é prestada a favor da Câmara Municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, E”).-----

10. Atendendo ao descrito no número 2 do artigo 117º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 04/09,(“O pagamento das taxas referidas nos nº 2 a 4 do artigo anterior pode, por deliberação da Câmara Municipal,_) logo a Câmara Municipal tem o poder discricionário, para aceitar ou não. Mais se refere que o pagamento fraccionado solicitado é até ao termo do prazo de execução da obra (45 meses), pelo que dá cumprimento ao número 2 do artigo 117º do D.L. nº. 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 04/09. -----

11. Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos a apreciação do pedido de pagamento fraccionado das taxas efectuado pelo promotor José Monteiro de Andrade, Lda., pedido no qual se propõe efectuar o pagamento do montante devido a título de taxas que se fixa em 80.220,52€, em 16 prestações trimestrais durante um período de 45 meses, durante o prazo para execução da obra. -----

12. O Gabinete de Assuntos Jurídicos, informa que, (,)só depois de esgotado o prazo para pagamento voluntário das taxas é que serão devidos juros de mora. No caso em apreço e desde que o pedido de fraccionamento das dívidas não seja extemporâneo, o deferimento de um plano de pagamentos em não determina que o montante esteja sujeito ao pagamento de juros. Tal só acontecerá caso o promotor não efectue o pagamento de uma ou mais prestações das taxas nos prazos que a Autarquia fixar. Só depois de verificado este incumprimento, é que se poderá proceder à aplicação de juros, até lá ainda decorre o prazo para pagamento voluntário, não podendo ser aplicada qualquer sanção ou penalização (independentemente da forma que revestir) ao montante a liquidar. Caso V. Exa. entenda acolher o conteúdo da presente informação, sugerimos que faça expressamente parte do plano de pagamentos, que o não pagamento, dentro do prazo fixado, de uma prestação importa o vencimento das restantes, devendo então

o promotor proceder à liquidação do montante total em dívida, sob pena da execução coerciva do mesmo. Por último informa-se V. Exa., que apesar da lei apenas condicionar o deferimento do pagamento fraccionado das taxas à prestação de caução, o diploma nada refere quando ao número de meses em que se poderá fraccionar o pagamento, pelo que entendemos que a Autarquia não está vinculada à aceitação integral do plano proposto pelo particular, podendo alterar o número de prestações ou a periodicidade do pagamento. Assim tomamos a liberdade de sugerir a V. Exa. Que se proceda à análise do plano proposto pelo particular que prevê que a liquidação se faça por intermédio 16 prestações trimestrais durante um período de 45 meses, ou seja, durante quase 4 anos, avaliando se o mesmo é demasiado dilatado.”) -----

13. Atendendo ao anteriormente referido, parece de remeter assunto, à apreciação do Executivo Camarário. -----

No caso do Executivo Camarário se pronunciar favoravelmente, a Câmara Municipal deverá solicitar ao requerente, para apresentar a caução, com o valor estipulado nos termos do ponto 9, do presente parecer técnico.” -----

A Câmara deliberou deferir o pedido nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES DO MILEU, LDA. - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO VALE - GUARDA - ALVARÁ 5/98 - AUTO DE VISTORIA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções do Mileu, Lda., levou a efeito na Urbanização da Qta. do Vale – Guarda, licenciado com o alvará n.º 5/98, agora acompanhado de Auto de Vistoria elaborado pela comissão nomeada para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

Aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e dez, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS e José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à RECEPÇÃO DEFINITIVA. Estava, ainda, presentes o dono de obra. -----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, recebidas provisoriamente em 03.08.2005, constataram as seguintes anomalias visíveis e aparentes e alterações ao projecto aprovado:-----

Inexistência de lajetas no passeio junto ao lote 12; -----

Inexistência da delimitação da passagem do colector pluvial junto ao lote 3;-----

Alteração, posterior à recepção provisória, do perfil do passeio confinante com a “rua A”, com a criação de rampas, em espaço público, de acesso às garagens das moradias, contrariando, assim, o disposto no Decreto-Lei n.º 123/1997, de 2 de Maio, em vigor à data do licenciamento das obras de urbanização - Fotos 1, 2 e 3;

pelo que a comissão é unânime em considerar que não estão garantidas as condições para se proceder à recepção definitiva das obras das infra-estruturas do loteamento.” -----

A Câmara deliberou indeferir o pedido nos termos e condições propostos no Auto de Vistoria. -----

8.2 - RAUL DOMINGOS ANTUNES E OUTRO - QUINTA DO PINHEIRO - CABEÇOS - GUARDA - ALVARÁ 15/96 - AUTO DE VISTORIA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Raul Domingos Antunes e outro levaram a efeito na Quinta do Pinheiro – Guarda, licenciado com o alvará n.º 15/96, agora acompanhado de Auto de Vistoria elaborado pela comissão nomeada para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. Estava, ainda, presente o dono de obra. -----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, constataram que estas não reúnem condições de serem recebidas provisoriamente devido:-----

- À alteração do perfil do passeios e execução de rampas na via pública a fim de facilitar o acesso às garagens;-----
- À não apresentação do comprovativo da recepção por parte e PT. -----
- À não apresentação do livro de obra devidamente preenchido e encerrado.-----
- À não apresentação da Declaração do Técnico responsável pela execução das obras de urbanização, em que conste a data de conclusão das mesmas e em como estas foram executadas de acordo com os projectos aprovados pela Câmara

Municipal, bem como que estas estão de acordo com as condições da licença e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;-----

- Telas finais dos projectos das obras de urbanização, em formato digital e georreferenciadas.”-----

A Câmara deliberou indeferir o pedido nos termos e condições propostos no Auto de Vistoria.-----

8.3 - JOAQUIM JORGE DA CUNHA MARTINS RIBEIRO E FERNANDO JORGE DA FONSECA DIAS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - BAIRRO DO PINHEIRO - ALVARÁ 20/96 - ANTÓNIO LUÍS DA COSTA E ANTÓNIO JOAQUIM PIRES - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO FINAL:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que António Luís da Costa e António Joaquim Pires, levaram a efeito no Bairro do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará n.º20/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que os senhores Joaquim Jorge da Cunha Martins Ribeiro e Fernando Jorge da Fonseca Dias, pretendem introduzir no lote n.º3, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 20/96, pretendendo os requerente e proprietários do lote nº 3, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2372/19970508, artigo matricial urbano 3986º, da Freguesia de Guarda (São Vicente), a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever um aumento da área de implantação em 19,20m² para construção de um anexo.-----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 27.08.2010 e posterior despacho datado de 01.09.2010, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Relativamente às taxas (TMU), face ao aumento de área de construção há lugar ao pagamento de 99,65€ (noventa e nove euros com sessenta e cinco cêntimos) de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 64º do RMUE, conforme folha de cálculo em anexo. -

5. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas e relativas à emissão do aditamento ao alvará. -----

6. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 20/96, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), mediante instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.4 - SODECIA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE METALURGIA DA GUARDA, S.A. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 2/96 - SODESIGAL, LDA. - PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTES 25, 26, 27, 28 E 29 - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que Sodesigal - Sociedade de Desenvolvimento Industrial da Guarda, Lda., levou a efeito no Parque Industrial da Guarda, licenciado com o alvará n.º2/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Sodecia – Sociedade Industrial de Metalurgia da Guarda, S.A., pretende introduzir nos lotes n.º 25, 26, 27, 28 e 29, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a firma requerente e proprietária do lote n.º 25, 26, 27, 28 e 29 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, (prédio registado na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1462/19901218 e inscrito na matriz predial das Finanças com o n.º 2504), com a área de Lote de 15.000,00m², que tem actualmente uma área máxima de implantação de 6.213,00m², passando a ter uma área máxima de implantação de 7.500,00m², sofrendo um acréscimo de 1.287,00m²; a área máxima de construção é de 6.589,00m², passando a ser de 8.570,00m², sofrendo um acréscimo de 1.981,00m²; o número máximo de pisos acima da cota da soleira é de 2, mantendo-se; o número máximo de pisos abaixo da cota da soleira é de 0 passando a ser de 1. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 18-08-2010 e posterior despacho datado de 20-08-2010, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento. -----

5. Em consequência iniciou-se o processo de cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

6. De acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pelo requerente importa no valor de 20.564,21€ (vinte mil quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos) conforme cálculos em anexo. -----

7. Verifica-se ainda que, face ao dimensionamento que resulta da Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, estão em falta um total de 198,10m² de área de cedência ao domínio público para espaços verdes e de utilização colectiva e um total de 455,63m² de área de cedência ao domínio público para equipamento, valores que, face às suas reduzidas dimensões, se considera que a Câmara Municipal poderá

dispensar ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, devendo, no entanto, os requerentes proceder, previamente à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, ao pagamento das devidas compensações em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71.º e 72.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, conforme cálculo anexo (3.268,65€ - três mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos).-

8. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração à Operação de Loteamento, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às Taxas e à Compensações devidas. -----

9. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, à instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 13 de Outubro a 09 de Novembro de 2010.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

O senhor Vereador Virgílio Bento, não participou na discussão e votação dos pontos 2.9 – Pelouro do Desporto – Projecto de Assessoria Desportiva 2011 – Discussão e Votação a 6.3 – Recuperação das Áreas de Intervenção designadas por Zona A, Zona B, Zona C e Zona D – Centro Histórico da Guarda – Prorrogação de Prazo, da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----